



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 007 DE 16 DE abril DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº
253 Livro 10 Folha 86 Data 16 04 99
Hora: 17:35
Branse

Atendendo solicitação MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Sérgio Valério, conforme Ofício nº 548/99 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas nos dias 20 de abril ao dia 11 de maio do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da Justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de abril de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 16 DE abril DE 1.999.

PROJETO Nº 007
 Câmara Municipal de Barra do Garças
 53, Servo 10, Folha 86, Data 16/04/99
 Hora: 17:35
 Pessanese
 Funcionário

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e repassar para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, nos dias 20 de abril ao dia 11 de maio do corrente ano, até o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02-Gabinete do Prefeito
- 01-Gabinete
- 03-Adm. e Planejamento
- 07-Administração
- 020-Sup.Coord. Superior
- 2.006-Manut. Serv. Gabinete
- 3120-0021-Material de Consumo

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 18/04/99
 [Assinatura]

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 16 de abril de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
1ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO Nº.548/99

Em, 05 de abril de 1999

DO: JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL EM SUBST. LEGAL NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT.

AO: EXMO. SR. DR. WANDERLEY FARIAS SANTOS - MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providências a alimentação necessária ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia *20 de abril do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)*, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da minha mais distinta consideração.



SERGIO VALÉRIO

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
em subst. legal na 1ª Vara Criminal
e Presidente do Tribunal do Júri.

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 20 DE ABRIL DO ANO DE 1.999, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
20.04.99	068/98	WANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. MILTON ANTONIO MARTINI FERNANDES
22.04.99	186/95	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, Vulgo "Zé Pirrolá" KLEIF GOMES DA SILVA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. WILSON PEDRO PLAVIAK DRª ELISABETH MARTINS FERREIRA DR. MILTON ANTONIO MARTINI FERNANDES
23.04.99	061/98	JOSÉ INÁCIO DA SILVA BARBOSA	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. ARNALDO GARCIA DOS SANTOS DR. OTACÍLIO JOSÉ FARIA
27.04.99	045/98	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Vulgo "Cutia"	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. WMARLEY LOPES FRANCO
28.04.99	012/99	JOVANE GRIGÓRIO CARDOSO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
29.04.99	001/99	FERNANDO BORGES DOS REIS	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. DAPHNIS OLIVEIRA
30.04.99	132/98	BERGSON SOUZA DE OLIVEIRA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. WILSON PEDRO PLAVIAK
04.05.66	166/97	ANTONIO MARIA DA CONCEIÇÃO Vulgo "Biscoito"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EUNAUDO GOMES RODRIGUES
05.05.99	045/96	ANTONIO CARNEIRO DE REZENDE Vulgo "Toinho"	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. ANTONIO ONOFRE MIZIARA FILHO DR. DAPHNIS OLIVEIRA DR. ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
06.05.99	218/98	WALTER RUBENS RIBEIRO, Vulgo "Ribeiro" RUFINO JOSÉ DE JESUS, Vulgo "Tião"	ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. ARIDAQUE LUIS NETO DR. JAIME DE ASSIS BATISTA ALVES
07.05.99	223/98	VALDIVINO BARBOSA DE ANDRADE	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. HEITOR CORREA DA ROCHA
11.05.99	085/96	ALDAIR PEREIRA NERES	DR. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA	DR. MILTON ANTONIO MARTINI FERNANDES

Sergio Valério
SERGIO VALÉRIO
 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal em
 Substituição legal na 1ª Vara Criminal e
 Presidente do Tribunal do Júri Popular



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 19 de 04 / 99

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06

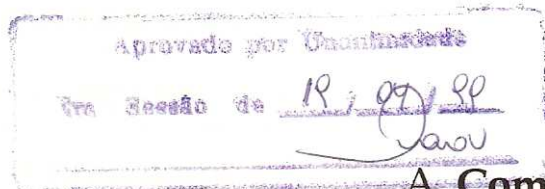


ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____



A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Íterito

Aprovado por Unanimidade

em sessão de 19 de 09 de 99

Carvalho